PROCESSO Nº 083/2026
PROCEDIMENTO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
CONTRATO Nº 123/2026

O **MUNICÍPIO DE BARRAS - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) nº 06.554.406/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Edilson Sérvulo de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **F. ANDRADE DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.149/0001-73, com sede na Rua Leonidas Melo, nº 386, Loja 07, Centro, CEP 64.100-000, Barras - PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Barras - PI, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 083/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de rações, suplementos nutricionais, grãos, farelos, insumos agropecuários, alimentos para cães e gatos, medicamentos veterinários e acessórios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal competente do Município de Barras - PI, conforme Anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo nº 083/2026, Procedimento nº 036/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº 083/2026, Procedimento nº 036/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico, e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provenientes do FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
Parágrafo Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos destinados a atender despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA
A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender integralmente as exigências da CONTRATANTE.
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA
O fornecimento dos produtos será realizado mediante termo de requisição expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA
A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como pelos demais encargos relacionados ao fornecimento contratado, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A CONTRATADA será responsável pela execução de todas as obrigações previstas neste Contrato e na Proposta apresentada, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA
O valor total contratado é de R$ 283.131,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e trinta e um reais), conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO - RAÇÕES, SUPLEMENTOS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUNT**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL**
1	Ração proteinada para engorda animal, em saco de 30 kg, com composição nutricional adequada para suporte ao ganho de peso.	ALINNTRE	SCO	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
2	Ração proteinada para engorda animal, fornecida por quilograma, com composição nutricional adequada para suporte ao ganho de peso.	ALINNTRE	KG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
3	Ração nutricional para bovinos, em saco de 40 kg, indicada para suplementação alimentar e manutenção nutricional.	INVICTA	SCO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
4	Ração nutricional para bovinos, fornecida por quilograma, indicada para suplementação alimentar e manutenção nutricional.	INVICTA	KG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
5	Ração para bovinos leiteiros, em saco de 40 kg, formulada para apoio nutricional de animais em produção de leite.	INVICTA	SCO	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
6	Ração para bovinos leiteiros, fornecida por quilograma, formulada para apoio nutricional de animais em produção de leite.	INVICTA	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00
7	Ração balanceada multiuso para animais, em saco de 40 kg, com composição adequada para suplementação alimentar.	INVICTA	SCO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
8	Ração balanceada multiuso para animais, fornecida por quilograma, com composição adequada para suplementação alimentar.	INVICTA	KG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
9	Ração para suínos em fase de crescimento, em saco de 40 kg, com composição nutricional compatível com a categoria animal.	INVICTA	SCO	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00

10	Ração para suínos em fase de crescimento, fornecida por quilograma, com composição nutricional compatível com a categoria animal.	INVICTA	KG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
11	Ração para suínos em fase de lactação, em saco de 40 kg, formulada para suporte nutricional de matrizes lactantes.	INVICTA	SCO	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
12	Ração para suínos em fase de lactação, fornecida por quilograma, formulada para suporte nutricional de matrizes lactantes.	INVICTA	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00
13	Ração para caprinos e ovinos em fase de engorda, em saco de 40 kg, com composição adequada ao desenvolvimento animal.	INVICTA	SCO	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
14	Farelo de trigo, em saco de 30 kg, destinado à alimentação animal e suplementação nutricional.	M DIAS BRANCO	SCO	100	R$ 69,45	R$ 6.945,00
15	Milho em grãos, em saco de 50 kg, limpo, seco e próprio para alimentação animal.	JURITI	SCO	100	R$ 102,00	R$ 10.200,00
16	Milho em grãos, fornecido por quilograma, limpo, seco e próprio para alimentação animal.	JURITI	KG	100	R$ 2,00	R$ 200,00
17	Xerém de milho com massa, em saco de 40 kg, destinado à alimentação animal.	SANTA HELENA	SCO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
18	Xerém de milho com massa, fornecido por quilograma, destinado à alimentação animal.	SANTA HELENA	KG	100	R$ 2,50	R$ 250,00
19	Germe/massa de milho, em saco de 40 kg, destinado à alimentação animal e suplementação energética.	CEVAP	SCO	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
20	Casca de soja, em saco de 25 kg, indicada para alimentação animal e suplementação fibrosa.	DURAGINA	SCO	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
21	Casca de soja a granel, fornecida por quilograma, indicada para alimentação animal e suplementação fibrosa.	DURAGINA	KG	100	R$ 2,50	R$ 250,00
22	Soja integral em grãos, em saco de 50 kg, destinada à alimentação animal e suplementação proteica.	DURAGINA	SCO	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
23	Soja integral em grãos, fornecida por quilograma, destinada à alimentação animal e suplementação proteica.	DURAGINA	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00
24	Soja em grãos, em saco de 30 kg, destinada à alimentação animal e suplementação proteica.	DURAGINA	SCO	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
25	Soja em grãos a granel, fornecida por quilograma, destinada à alimentação animal e suplementação proteica.	DURAGINA	KG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
26	Torta de algodão, em saco de 50 kg, destinada à alimentação animal e suplementação proteica.	SANTA HELENA	SCO	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
27	Torta de algodão a granel, fornecida por quilograma, destinada à alimentação animal e suplementação proteica.	SANTA HELENA	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00
28	Ralão de milho gordo, em saco de 50 kg, destinado à alimentação animal e suplementação energética.	JURITI	SCO	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
29	Ralão de milho gordo a granel, fornecido por quilograma, destinado à alimentação animal e suplementação energética.	JURITI	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00
30	Ração para equinos jovens, em saco de 40 kg, com composição adequada ao desenvolvimento animal.	INVICTA	SCO	100	R$ 142,80	R$ 14.280,00
31	Ração para equinos adultos, em saco de 40 kg, com composição adequada à manutenção nutricional.	SANTA HELENA	SCO	100	R$ 132,80	R$ 13.280,00
32	Alimento completo para cães adultos, sabor carne/frango ou similar, em saco de 25 kg, com composição nutricional balanceada.	IDEAL	SCO	100	R$ 162,30	R$ 16.230,00
33	Alimento completo para cães adultos, sabor	IDEAL	KG	100	R$ 6,00	R$ 600,00

	carne/frango ou similar, fornecido por quilograma, com composição nutricional balanceada.					
34	Alimento completo para cães filhotes, sabor carne/leite ou similar, em saco de aproximadamente 10 kg, com composição nutricional balanceada.	ALINNTRE	SCO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
35	Alimento completo para cães filhotes, sabor carne/leite ou similar, fornecido por quilograma, com composição nutricional balanceada.	ALINNTRE	KG	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
36	Alimento completo para gatos adultos, sabor carne ou similar, em saco de 15 kg, com composição nutricional balanceada.	ALINNTRE	SCO	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
37	Alimento premium para gatos adultos, sabores carne/frango/peixe ou similar, em saco de 20 kg, com composição nutricional balanceada.	IDEAL	SCO	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
38	Alimento premium para gatos adultos, sabores carne/frango/peixe ou similar, fornecido por quilograma, com composição nutricional balanceada.	IDEAL	KG	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
39	Sachê úmido para gatos adultos, sabor atum ao molho ou similar, embalagem de 85 g.	PEDIGREE	UN	100	R$ 3,38	R$ 338,00
40	Sachê úmido para gatos filhotes, sabor carne ou similar, embalagem de 85 g.	PEDIGREE	UN	100	R$ 3,38	R$ 338,00
41	Caixa de transporte para animais de pequeno porte, tamanho nº 2 ou equivalente, material resistente, com ventilação e trava de segurança.	LECÃO PET	UN	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
42	Tesoura pequena para corte de unhas pet, material resistente, com cabo anatômico e lâmina adequada ao uso veterinário.	LECÃO PET	UN	100	R$ 32,70	R$ 3.270,00
43	Suplemento proteinado para animais, embalagem de 1 kg, destinado ao suporte nutricional.	NUTRIPOS	UN	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
44	Medicamento veterinário anticoncepcional injetável, unidade individual, próprio para uso animal, conforme orientação técnica veterinária.	SANTA HELENA	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 283.131,00**

O pagamento será realizado mediante o efetivo fornecimento dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante ordem bancária para crédito em conta indicada pela Contratada.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, podendo ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Contratada e observada a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste será anual, aplicada somente aos pagamentos referentes aos fornecimentos realizados após o transcurso de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial

ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA receber apenas os valores devidos até a data da rescisão.

Parágrafo Único: Constituem motivos para rescisão contratual:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

No decorrer da execução contratual não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito e mediante comprovação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência de 15 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado e alterado nos casos legalmente previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro da Comarca de Barras - PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barras (PI), 15 de junho de 2026.

_____

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

_____

F. ANDRADE DE SOUSA
CNPJ: 19.720.149/0001-73

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____